

## **PAUTA DA 157ª REUNIÃO PÚBLICA DA CÂMARA DE JULGAMENTO DA AGR SESSÃO ORDINÁRIA**

**Data: 18/11/2016**

**Horário: 9h00 (nove) horas**

**Local: Auditório da AGR – Av. Goiás nº 305 – Ed. Visconde de Mauá-Centro – 13º andar Goiânia-GO.**

### **1. ABERTURA:**

**2. Apresentação e discussão da Ata da 156ª Reunião Pública Ordinária, datada de 11/11/2016, da Câmara de Julgamento.**

**3. Apresentação e discussão de processos, a ser relatados pela relatora Eunice Aparecida de Lima:**

3.1. Processo nº 201600029005428 – Interessado: Rápido Araguaia Ltda. – AI nº. 32613. Art. 6º, inciso II da Lei 18.673/2014: Prestar o serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros, de qualquer natureza, sem a devida e regular concessão, permissão ou autorização, na forma legal.

3.2. Processo nº 201600029004166 – Interessado: Empresa Moreira Ltda. – AI nº. 32857. Art. 12, inciso XXI da Resolução nº. 297/2007-CG: Recusar transporte gratuito nos casos previstos em lei.

**4. Apresentação e discussão de processo, a ser relatado pela relatora Andreia Bonanato Estrela:**

4.1. Processo nº 201600029004767 – Interessado: Erivaldo Bernardo da Silva, Auto de Infração nº 31966, art. 6º, inciso II, da Lei 18.673/2014, “realizando transporte rodoviário de passageiro como serviço remunerado de qualquer natureza sem a devida e regular concessão, permissão ou autorização na forma legal”.

4.2. Processo nº 201600029004769 – Interessado: Agropecuária Pais e Filhos Ltda - EPP, Auto de Infração nº 31918, art. 6º, inciso II, da Lei 18.673/2014, “realizando transporte rodoviário de passageiro como serviço remunerado de qualquer natureza sem a devida e regular concessão, permissão ou autorização na forma legal”.

**5. Apresentação e discussão de processo, a ser relatado pelo relator Geraldo Alves de Castro Júnior:**

5.1. Processo nº 201600029005050 – Interessado: Trans Lider Transporte Municipal Intermunicipal Terceirização E Prestação De Serviços Ltda – Me - AI nº 32327/2016 – Art. 56, inciso I, da Resolução nº 005/2008-CG – “realizar a viagem sem a licença expedida pela AGR”.

**6. Outros assuntos de interesse da Câmara de Julgamento.**